

TECNOLOGIAS DE BAIXA LETALIDADE: ALTERNATIVAS POLICIAIS CONTEMPORÂNEAS DO USO PROGRESSIVO DA FORÇA NO AUXÍLIO AO CONTROLE SOCIAL

Cristiano Luis de Oliveira de Moraes¹
Marlene Inês Spaniol²

1 ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

Diariamente nas atividades de policiamento ostensivo os agentes de polícia se deparam com determinadas situações que exigem a pronta intervenção policial. Para a mediação e solução de determinados conflitos não raras vezes se faz necessária a utilização do uso diferenciado da força, sem, no entanto, oferecer riscos permanentes a integridade física do agente causador da “crise”.

Utilizar mecanismos de auxílio ao controle social menos agressivos e mais eficientes é um objetivo a ser alcançado pelas forças de segurança em nível mundial, em especial as Brasileiras, eis que em breve sediarão uma Copa do Mundo e uma Olimpíada onde tais tecnologias serão uma alternativa obrigatória na escala do uso progressivo da força.

Os temas punição, controle social e a sensibilização social foram ao longo do tempo sendo humanizadas, trazendo em evidência à utilização de Tecnologias de Baixa Letalidade como forma de auxílio às forças policiais contemporâneas no auxílio ao controle social, sempre com o objetivo de preservação do bem maior, qual seja: a vida do cidadão seja ele causador da “crise” ou não.

As armas não-letais foram desenvolvidas em função da necessidade de criação de alternativas menos agressivas e mais aceitáveis em detrimento da utilização armas letais, cujo objetivo é normalmente, a destruição física de seu alvo.

¹ Mestrando em Ciências Criminais da PUCRS.

² Mestre em Ciências Criminais da PUCRS e Doutoranda em Ciências Sociais da PUCRS.

Quando nos referimos a temática criminalidade, não é comum a correlação entre crime x alternativas utilizadas pelos órgãos de segurança, em especial as consideradas técnicas, e as formas adequadas de empregar estes mecanismos de modo a contribuir no auxílio ao controle social. Isso se dá, em grande parte pelo desconhecimento e, pelo desinteresse da população em geral nas formas como as forças de segurança realizam o emprego da técnica policial atrelada à tecnologia atual.

Campos³ reafirma que o uso de equipamentos desta espécie por profissionais da segurança pública é um assunto discutido no Brasil e no mundo, todavia a aplicação efetiva destas técnicas associada a uma doutrina de uso diferenciado da força é uma proposta relativamente nova para o sistema de segurança pública e seus operadores.

De acordo com as diferentes preconizações mundiais dos diferentes modelos de uso diferenciado da força, sem exceção há a previsão de emprego de soluções voltadas ao uso de tecnologias de baixa letalidade, graduando-se a força a partir de elementos diferenciados tais como: presença policial, controle verbal, controle por contato, controle físico, controle por equipamentos de baixa letalidade e, em casos extremos o uso da força letal.

De acordo com os Princípios Basilares sobre o Uso da Força e Armas de Fogo – PBUFAF (ONU, 1990) “[...] os policiais, no exercício das suas funções, devem, na medida do possível, recorrer a meios não violentos antes de utilizarem a força ou armas de fogo. Só poderão recorrer à força ou a armas de fogo se outros meios se mostrarem ineficazes ou não permitirem alcançar o resultado desejado”.

2 A CULTURA DO CONTROLE SEGUNDO GARLAND

Garland⁴ nos ensina que o desejo por segurança, ordem e controle e administração dos riscos está presente em todas as sociedades e culturas, quer através do controle dos espaços, controles situacionais, gerenciais, sociais e do sistema e o autocontrole, como

³ CAMPOS, Alexandre Flecha. Educação e qualificação do policial militar para uso da força. Goiânia. 2011, p. 145 e 146.

⁴ GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Renavam, 2008. 440p. (Coleção Pensamento Criminológico), p. 415.

resultado de uma sociedade, cada vez menos tolerante, que pouco confia, que impõe regimes cada vez mais intensivos de regulação, de inspeção e de controle.

As políticas adotadas e as práticas que foram implementadas no controle à criminalidade são estruturais e este controle social e do crime, assim como à realização da justiça tiveram que se adaptar a uma economia cada vez mais insegura, como a que vivemos nos dias atuais e acaba por marginalizar setores substanciais da população, sendo que estes fatores são acrescidos do papel dos Estados cada vez mais incapazes de regular uma sociedade e de deixar seguros seus cidadãos e grupos sociais cada vez mais díspares, onde a coesão familiar está cada vez menor, assim como a solidariedade comunitária.

O universo do controle do crime e da justiça criminal, que vivemos atualmente, não foi motivado apenas pelas crescentes taxas de criminalidade e falta de pelo desaparecimento da fé no previdenciário penal. Sobre este tema Garland⁵ nos ensina que:

[...] Estas foram as causas próximas e não os processos causais fundamentais. Em lugar disto, tal universo foi criado por uma série de respostas de adaptação às condições culturais e criminológicas da pós-modernidade – condições que abarcam novos problemas relativos ao crime e à insegurança e novas atitudes perante o Estado de bem-estar. [...] As políticas e práticas específicas que sobrevieram são adaptações ao mundo no qual o controle do crime atualmente opera e aos dilemas práticos que este mundo cria.

Os temas que dominam a política criminal, modificando as estruturas de controle e de responsabilização dos desviantes, organizaram também as políticas da pobreza e, não por acaso, as mesmas premissas que transformaram a justiça criminal destacam-se nos programas de reforma previdenciária pelo mundo todo. Hoje em dia, as instituições do Estado de bem estar, basicamente desempenham papel assistencial na da econômica e social das pessoas, enquanto que, por outro lado, as instituições penais-previdenciárias sustentam e alimentam o sistema de justiça criminal.

Este autor não deixa dúvidas de que o problema do controle do crime na pós-modernidade deixou transparecer os limites do Estado, como ente seriamente limitado na sua capacidade de prover segurança para seus cidadãos, bem como de adequar os níveis de

⁵ GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Renavam, 2008. 440p. (Coleção Pensamento Criminológico), p. 413-414.

controle social, ressaltando que, neste campo, a lição fundamental do século XX não é política, mas estrutural.

3 TENDÊNCIAS ATUAIS E FUTURAS DE CONTROLE SOCIAL: A OPÇÃO PELA MENOR LETALIDADE

As tecnologias menos letais são hoje uma realidade e seu emprego por forças policiais militares em suas atividades de policiamento, são cada vez mais difundidos, como forma de proporcionar recursos aos policiais, os quais poderão dimensionar a quantidade de força a ser utilizada para superar as mais diversas situações advindas do atendimento de ocorrências policiais militares.

Atualmente a sociedade, em todos os seus segmentos clama por segurança pública. Essa preocupação tem sido prioritária na vida dos brasileiros, sobressaindo-se sobre outras como educação, habitação e até mesmo saúde. Com certeza, acontecimentos variados de casos de violência e práticas de crimes diversos passam a representar grave ameaça à estabilidade e à paz social, especialmente por conta do potencial ofensivo crescente de formas mais organizadas do crime, provocando no cidadão o medo, a angústia e o clamor por medidas por parte do Estado que restabeleça a ordem e promova um sentimento de segurança social.

Sob o ponto de vista social então, entendemos que o uso de tecnologias de baixa letalidade, além de contribuir para a redução dos índices de letalidade, tenderia a aumentar a confiança na polícia, no momento em que se adequaria aos princípios internacionais de respeito aos direitos humanos e ao uso diferenciado da força. Dessa forma, o Estado garantiria o cumprimento de sua função precípua de prover segurança pública aos seus cidadãos, minimizando tanto quanto possível os danos às pessoas e ao meio social.

Recentemente o Brasil sentindo a necessidade de criar alternativas ao uso diferenciado da força editou a Portaria Interministerial número 4.226 de 31 de dezembro de 2010 que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública e, em especial no seu artigo 8º “ Todo agente de segurança pública que, em razão da sua função, possa vir a se envolver em situações de uso da força, deverá portar no mínimo 2 (dois)

instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção necessários à atuação específica, independentemente de portar ou não arma de fogo”.

Juridicamente, após a entrada em vigor desta portaria, fica evidenciada a preocupação governamental em colocar à disposição dos operadores da segurança pública mecanismos de baixa letalidade como alternativas policias contemporâneas do uso diferenciado da força em auxílio ao controle social.

O tema referente ao emprego de técnicas e táticas de baixa letalidade, inegavelmente tem evoluído muito rapidamente, em especial na última década se comparados, por exemplo, a título ilustrativo, com o surgimento do conhecido gás de pimenta, tecnicamente chamado de “*oleoresin capsicum*”. A pimenta tem origem estimada desde 2000 AC, todavia foi introduzida com sucesso no ocidente no ano de 1494 por Cristóvão Colombo. Foi sintetizada efetivamente na década de trinta, mas foi realmente utilizada com sucesso pelos correios americanos desde o ano de 1961 contra ataques de cães aos carteiros, sendo introduzida para ações de segmentos das forças de segurança em 1974 e, finalmente popularizada em 1976.

A utilização destas ferramentas de controle social pela segurança pública inegavelmente foram trazidas a tona e difundidas em nível mundial, mais recentemente por Jonh B. Alexander⁶, Coronel do Exército dos Estados Unidos, especialista em técnicas desta natureza, e dentre suas obras podemos destacar a seguinte: *Armas não letais: alternativas pra o século XXI*.

Por fim, todas as formas de humanização que a sociedade vem desenvolvendo ao longo dos anos, de maneira a adaptar-se as novas tendências mundiais, em especial no que diz respeito a controle social, parecem seguir no rumo da preservação da vida, na proteção a integridade física dos cidadãos, no respeito cada vez maior as suas liberdades, sem, no entanto perder a força necessária para fazer valer os interesses coletivos em prol de interesses individualizados, de maneira que as recentes alternativas tecnológicas preservem acima de tudo a vida humana.

⁶ ALEXANDER; John B. **Armas não letais: alternativas para o século XXI**. Rio de Janeiro: Wesler-Itage: Condor 2003.

REFERÊNCIAS

- ALEXANDER; John B. **Armas não letais: alternativas para o século XXI**. Rio de Janeiro: Wesler-Itage: Condor 2003.
- ALEXANDER; John B. **Vencendo a guerra: armas avançadas, estratégias e conceitos para um mundo pós 11 de setembro**. Rio de Janeiro: Wesler-Itage: Condor 2005.
- BINDER, Josias Daniel Peres. **O uso de tecnologias não letais pela polícia militar de Santa Catarina**. Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em segurança pública pela Universidade do Vale do Itajaí. Florianópolis 2006.
- CANO, Ignácio (ISER/UFF). **O controle da atividade policial: uso da força letal**. “In”: Revista Unidade – Revista de Assuntos de Polícia Militar. Porto Alegre. Associação para pesquisas Policiais – Cia da Idéias, nº 45, jan./mar., 2001, p. 28-46.
- CONDOR, **Catálogo de fichas técnicas**. Setembro, 2011. Disponível em: <HTTP://www.condornaletal.com.br>. Acesso em 08 de setembro de 2011.
- DUTRA, Marcos Aurélio Correa, **Apresentação de Tecnologias Não-Letais para aplicação em Ocorrências Policiais**. Monografia Cumprimento de requisito parcial para conclusão de Curso de Especialização em Segurança Pública, a distância. Porto Alegre 2007.
- DANZMANN, Luis Gustavo. **Uso da força e a criminalidade violenta: a aceitação da atuação policial militar**. Monografia (Especialização). Pontifícia Universidade Católica – Porto Alegre, 2007.
- ELBERT, Carlos Alberto. *Criminologia latino-americana e propostas sobre o controle social do Terceiro milênio*. Tradução Ney Fayet Júnior e Ruth Chittó Gauer. São Paulo: LTr, 2000. P. 123-150.
- FLORES, Érico Marcelo; GOMES, Gerson Dias. **Tiro Policial: técnicas sem fronteiras**. Porto Alegre. Evangraf, 2006.
- GAUER, Ruth M. Gauer, Gabriel Chittó (organizadores). **A fenomenologia da Violência**. Curitiba: Juruá, 1999.
- GARCIA, Ismar Estulano. **Procedimento policial**. Goiânia: A B Editora, 1998.
- GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Renavam, 2008. 440p. (Coleção Pensamento Criminológico)
- JUNIOR, Nelson Ceolan. **A utilização de Tecnologias Não-Letais pela Brigada Militar no Policiamento em Estádios de Futebol**. Porto Alegre, 2009. Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção de aprovação final no Curso Superior de Polícia Militar da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.
- JUNIOR, Salvador Loureiro. **A Utilização de Armas Não-Letais no Atendimento de Ocorrências Policiais: Nova visão em face da filosofia de Policiamento Comunitário**

implantado na área de atuação de Ribeirão Preto. Monografia apresentada no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, 1999.

LEÃO, Décio José Aguiar. **Quando atirar? O conceito americano de força letal.** “in” Revista Unidade – Revista de Assuntos Técnicos de Polícia Militar. Porto Alegre. Associação para pesquisas Policiais – Companhia da Idéias, nº 45, jan./mar., 2001, p. 21-27.

MORAES, Cristiano Luís de Oliveira. **Fundamentação Teórica essencial em Direitos Humanos para o desempenho das atividades de Polícia.** Porto Alegre, 2008. Monografia. Curso de Especialização em Segurança Pública: Violência, Crime, Polícia e Cidadania. UFGRS.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Princípios Básicos sobre o uso da força e armas de fogo.** Havana, Cuba, 1990.

_____. O Código de conduta para funcionários encarregados da aplicação da lei. Adotado pela Assembléia Geral da Nações Unidas, em sua resolução 34/169, disponível em <www.forumseguranca.org.br>. Acesso em: 14 abril 2009.

SENASP. Texto do Curso Uso Progressivo da Força, da Secretaria Nacional da Segurança Pública, 2008.

SPANIOL, Marlene Inês. **Impacto do uso da arma de fogo: Um estudo transdisciplinar na Polícia Militar do Rio Grande do Sul.** Título da dissertação de Mestrado em Ciências Criminais: Vítimas e vitimadores: fatores associados aos acidentes de trabalho e ocorrências policiais com arma de fogo, em policiais militares do Rio Grande do sul. 2002 Dissertação